

RR

FREGUESIA DO BEATO
 MAPA DE PESSOAL PARA 2019
 (artº 29º da Lei nº 38/2014, de 20 de Junho)

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área formação académica e/ou profissional	Postos Trabalho		
			Ocupados	A ocupar	
				Total	
<p>Area Administrativa, Financeira e Técnica Especializada</p> <p> Ao Técnico Superior compete exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especialização nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretrizes ou orientações superiores. </p>	Arquitetura		1	0	1
	Técnico Superior	Contabilidade	1	0	1
		Direito	1	0	1
		Recursos Humanos	0	1	1
<p>Area Administrativa, Financeira e Técnica Especializada</p> <p> Ao Assistente Técnico compete exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretrizes bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. </p>	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	10	0	10
	Coordenador Técnico	12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado	0	1	1
<p>Area Administrativa, Financeira e Técnica Especializada</p> <p> Ao Coordenador Técnico compete o exercício de funções técnicas e administrativas em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável, bem como a realização de atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretrizes superiores. </p>	Técnico Superior	Área das Ciências Sociais	3	1	4
		Desporto	1	0	1
	Encarregado Geral	Escolaridade Obrigatória	1	0	1
<p>Area de Gestão do Espaço Público e Comunidade</p> <p> Ao Encarregado Geral compete exercer funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional e de coordenação geral, de todas as atividades desenvolvidas na área de limpeza; procede à distribuição de tarefas pelos trabalhadores que lhe estão afetos; providencia a aquisição do material necessário de acordo com as necessidades detetadas, procedendo à sua requisição; assegura o número adequado de trabalhadores para eficazmente serem cumpridas as atribuições do setor; elabora o mapa de férias, procedendo às correções e ajustamentos considerados necessários; assegura o cumprimento das regras de higiene e segurança no trabalho; controla a assiduidade dos assistentes operacionais; coordena as propostas dos encarregados operacionais relativas ao pessoal afeto ao serviço sob sua responsabilidade. </p>	Encarregado Operacional	Escolaridade Obrigatória	2	1	3
	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	30	10	40
<p>TOTALS</p>	Técnico Superior ^{a)}		7	2	9
	Assistente Técnico		10	0	10
	Coordenador Técnico ^{b)}		0	1	1
	Encarregado Geral		1	0	1
	Encarregado Operacional		2	1	3
	Assistente Operacional		30	10	40
		TOTAL	50	14	64

a) Um posto ocupado em regime de mobilidade e aguardar consolidação.
 b) Um posto ocupado em regime de mobilidade intercategorias.

O Presidente da Junta de Freguesia do Beato

Alino Pereira

O Vigário responsável pelos Recursos Humanos

Vigário responsável pelos Recursos Humanos